



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1973/PROAD/UFFS/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 89/2024, tendo como objeto o fornecimento de água e coleta de esgoto para o *Campus* Cerro Largo - Unidade Consumidora: 2344786-9.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 89/2024, tendo como objeto o fornecimento de água e coleta de esgoto para o *Campus* Cerro Largo - Unidade Consumidora: 2344786-9:

I - *Campus* Cerro Largo/RS:

- a) gestor titular: Adenise Clerici, Assistente em Administração, Siape 2181976;
- b) gestor suplente: Luana Inês Damke, Assistente em Administração, Siape 180773;
- c) fiscal técnico titular: Paulo Roberto Hendges, Engenheiro, Siape 1948305;
- d) fiscal técnico suplente: Neides Marsane John Bolzan, Secretária Executiva, Siape 1940138.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O contrato é decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 22/2024, Processo nº 23205.024658/2024-91, a empresa contratada é CORSAN - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

EDIVANDRO LUIZ TECHHIO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura